



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

**MANUAL
REVISÃO DE APOSENTADORIA**

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

Executora: Agente de Benefícios de Seguridade/ Procuradoria / Superintendente Chefe.

1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA: Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 127 de 20 de maio de 2002 e suas alterações.

2. OBJETIVO: Revisão do Benefício de Aposentadoria.

3. TERMOS UTILIZADOS:

3.1. Aposentados: Servidores que possuem aposentadoria junto ao IPMH.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Abrir processo para Revisão de aposentadoria concedida ao servidor ativo vinculado a esta Autarquia, após análise dos questionamentos e documentos apresentados.

4.2. São de 10 (dez) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato inicial de concessão de benefício previdenciário.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

5. PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

5.1. Atendimento presencial: Nesse primeiro contato é analisado os documentos que o aposentado possui em mãos e seus argumentos para a revisão do benefício de aposentadoria. Caso o requerente não possua todos os documentos necessários para embasar os seus questionamentos, o mesmo é orientado a providenciá-los.

5.2. Conferência dos documentos: Nesse segundo atendimento presencial, o setor de Benefícios fará a conferência de todos os documentos apresentados.

5.3. Requerimento: Após a identificação de todos os documentos, o aposentado assina o Termo de Requerimento de Revisão de aposentadoria.

5.4. Análise Jurídica: O setor de Benefícios envia todos os documentos apresentados ao Jurídico dessa Autarquia. A Assessoria contratada emite um parecer favorável ou desfavorável sobre a revisão da aposentadoria. O respectivo parecer apresenta informações pertinentes sobre os documentos protocolados, amparo legal para revisão, valor do benefício, além de outras questões jurídicas que envolvam o pedido realizado.

- **Parecer desfavorável:** Comunicação ao aposentado e arquivamento do respectivo processo.
- **Parecer favorável:** Comunicação ao aposentado e implantação do Benefício com suas alterações pelo Agente de Benefícios e seguridade.

5.5. Comunicação: O aposentado é convocado a comparecer a este Instituto de Previdência para receber a portaria de revisão da aposentadoria com suas alterações.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

5.6. Formalização do processo de Revisão de Aposentadoria: Após concordância do aposentado, o requerimento é homologado pela Superintendente Chefe do IPMH e publicado o extrato da portaria de revisão no Diário Oficial do Município.

6. CONCLUSÃO DO PROCESSO:

6.1. Cadastro das alterações havidas no sistema de Folha de Pagamento dessa Autarquia: Em caso de alteração no valor do benefício, todos os dados são encaminhados ao servidor responsável pela Folha de Pagamento (Oficial Administrativo).

6.2. Comunicação ao Conselho Administrativo e Fiscal: Em reunião realizada mensalmente, serão informadas as revisões das aposentadorias no respectivo mês, para ciência e acompanhamento dos membros.

**Márcia Ferraz Viana
Superintendente Chefe**